



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI – Edição 1751 – São Rafael/RN Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12.003/2024 – GP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 180 DIAS, COM BASE NO INCISO VII DO ARTIGO 76 DA LEI MUNICIPAL Nº292/2011

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 292, de 22 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, a servidora, **TÂNIA MARIA DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 237, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com amparo nos termos do inciso VII do artigo 76 da Lei Municipal nº292/2011 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos de São Rafael) de 22 de julho de 2011.

Art.2º - O período a que se refere o art. 1º compreende do dia 05/12/2024 a 03/06/2025, devendo o (a) servidor (a) ao término do período supramencionado, se apresentar a sua secretaria de origem;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.4º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 06 de dezembro de 2024

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.004/2024 – GP

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando pedido do servidor mencionado;

RESOLVE:

Art.1º – Declarar **VAGO**, o cargo de Professor da Sra. **MARIA NEUZA DA SILVA**, do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 92-2, em razão de pedido de exoneração do próprio servidor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 06 de dezembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.005/2024 – GP

CONCEDE UMA DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder uma diária, para a Sra. **ESTHEFANI SIMONE DA CRUZ MARINHO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Empreendedorismo e Assistência Social, para custear despesas em uma viagem a Natal/RN, para participar da “Assembleia Ordinária e Unificada do COEGEMAS-RN”, hoje, sexta-feira, 06 de dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 06 de dezembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

DISTRATO DE CONTRATO Nº 12.013 - GP/PMSR/SEMTEHAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN CONTRATADO (A): ANA KLYS DE MELO MANAIA MARTINS - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.412,00 (UM mil quatrocentos e doze). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. - ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – FUNDAMENTO LEGAL: Distrato Administrativo Nº 04.018/2024, art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 426/2019 - SÃO RAFAEL/RN, 29 de novembro de 2024 – **RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito.**

DISTRATO DE CONTRATO Nº 12.014 - GP/PMSR/SEMTEHAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN CONTRATADO (A): GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.412,00 (UM mil quatrocentos e doze). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. - ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – FUNDAMENTO LEGAL: Distrato Administrativo Nº 01.024/2024, art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 426/2019 - SÃO RAFAEL/RN, 29 de novembro de 2024 – **RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito.**

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA VICE-
PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO
SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO